

ORDEM DE TRABALHOS

1 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

1.1- Aprovação da acta da reunião ordinária do dia 2008/10/15.

2 – DIVISÃO FINANCEIRA

2.1- Resumo do diário de Tesouraria referente ao dia 2008/10/28.

2.2- Ofício do Grupo Recreativo Cultural e Desportivo do Amieiro, solicitando que este Município pague a factura n.º10315157490, da E.D.P, no valor de €89,00, referente ao consumo de energia nos meses de Junho e Julho do corrente ano, do edifício da Junta de Freguesia.

Contém Informação da Divisão Financeira.

3 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANISTICO

3.1- Processo n.º 009PIPO/08, pertencente a Palmiresíduos – Combustíveis e Resíduos, com sede na Zona Industrial de Alijó – Lote 5, solicitando pedido de autorização prévia relativo à construção de um armazém, na Zona Industrial de Alijó – Lote 5, Alijó.

Contém Informação da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

4 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO

4.1- Ofício da Urbitâmega - Construções, apresentando preços para a realização de Trabalhos a mais de natureza imprevista (preços novos), Trabalhos a mais com preços da proposta contratual e Trabalhos a menos (não executados), da Empreitada de “ Infra-estruturas do Centro de Saúde”.

Contém informação do Chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

ANTES DA ORDEM DO DIA, OS SRS. VEREADORES DO P.S.D ENTREGARAM UMA PROPOSTA E UM REQUERIMENTO QUE SE PASSAM A TRANSCREVER:

1- “De acordo com a nova Lei das Finanças Locais, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos contribuintes residentes nos respectivos concelhos.

Essa participação depende de deliberação camarária sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município. Em todo o país, no ano transacto, 42 Câmaras baixaram o IRS aos seus munícipes, a maior parte delas no interior, de acordo com dados da Secretaria de Estado da Administração Local.

Uma medida assim tomada pela Câmara Municipal de Alijó, representaria um passo positivo na definição de uma política de combate à desertificação, dando-se um importante incentivo à fixação das pessoas, ainda mais necessário nestes actuais tempos de crise e incerteza.

Assim, os Vereadores eleitos pelo PSD, propõem que o executivo camarário delibere desagravar o IRS dos contribuintes com domicílio fiscal no concelho de Alijó, nos termos do art. 20.º da Lei das Finanças Locais, em percentagem não inferior a 3% do imposto devido.”

2- “Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 24/98, de 26/05, “os titulares do direito de oposição, têm o direito de ser informados ... sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público”, relacionados com a actividade dos órgãos executivos.

Compete ao Presidente da Câmara, “promover o cumprimento do Estatuto de Oposição”, como decorre do art. 68.º n.º 1, al. x), da Lei n.º 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01.

Em comunicado recentemente publicado na imprensa regional, da autoria da comissão política concelhia de Alijó do partido socialista, é feita referência ao montante de

€750.000,00, pedidos de empréstimo pelo Município para custear obras no aeródromo da Chã.

Refere-se, então, nesse comunicado, que esse dinheiro se encontra “à disposição” para as referidas obras.

O empréstimo bancário no montante de €750.000,00, foi aprovado em Reunião de Câmara realizada no dia 17/06/2005, tendo a aprovação pela Assembleia Municipal ocorrido em sessão realizada no dia 30 de Junho de 2005.

Não obstante, as previstas obras não se realizaram no aeródromo da Chã, até à data, nem o mencionado empréstimo consta do mapa de empréstimos bancários apresentado nos relatórios de contas desta Autarquia, no presente mandato.

Assim e uma vez que o PS de Alijó assegura que o dinheiro está à disposição, os Vereadores eleitos pelo PSD colocam as seguintes questões:

- 1- O empréstimo de €750.000,00, aprovado pelo Município em 2005 para custear as obras, foi efectivamente contraído junto da Caixa Geral de Depósitos?
- 2- No caso de o ter sido, porque razão esse empréstimo não consta dos subsequentes relatórios de contas da Autarquia?
- 3- Onde se encontra então “à disposição” essa mencionada verba?

No mesmo comunicado do PS de Alijó, refere-se ainda que o Presidente da Câmara encontra-se a estabelecer contactos, visando estabelecer parcerias público-privadas para o aeródromo.

Nesta sequência, pergunta-se:

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

Presente um ofício do Grupo Recreativo Cultural e Desportivo do Amieiro, solicitando que este Município pague a factura n.º10315157490, da E.D.P, no valor de €89,00, referente ao consumo de energia nos meses de Junho e Julho do corrente ano, do edifício da Junta de Freguesia.

Contém Informação da Divisão Financeira, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado aprovar por maioria com a abstenção dos Vereadores eleitos pelo P.S.D., conforme a informação.

Pelos Srs. Vereadores eleitos pelo PSD foi prestada a seguinte declaração de voto:

Mantemos as reservas explanadas aquando da primeira deliberação da câmara Municipal em relação a este assunto.

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANISTICO

Presente o processo n.º 009PIPO/08, pertencente a Palmiresíduos – Combustíveis e Resíduos, com sede na Zona Industrial de Alijó – Lote 5, solicitando pedido de autorização prévia relativo à construção de um armazém, na Zona Industrial de Alijó – Lote 5, Alijó.

Contém Informação da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade deferir o processo.

Reconhecida a urgência por todo o Executivo, nos termos do artigo 88º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, foram incluídos os seguintes assuntos:

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Presente a proposta para a extinção da Comunidade Urbana do Douro, e partilha do património, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado aprovar por unanimidade:

1 - A extinção da Comunidade Urbana do Douro, na forma de dissolução e liquidação simultâneas, com partilha imediata do património, nos termos do artigo 39º da Lei nº 45/2008, de 27 de Agosto.

2 - A repartição do património da Comunidade Urbana do Douro, no valor de €195 808,83, nos termos do mapa que se anexa;

3 - Autorizar que o valor referente ao município seja transferido pela Comunidade Urbana do Douro para a Comunidade Intermunicipal do Douro, como crédito das futuras participações do município;

4 - Submeter os pontos 1 e 2 à aprovação da Assembleia Municipal.

Mais foi deliberado remeter à próxima Assembleia Municipal para aprovação definitiva, nos termos da alínea f) do n.º2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e que esta

seja aprovada em minuta para efeitos imediatos no uso da faculdade prevista no n.º3 do artigo 92º do mesmo diploma legal.

Presente a proposta para aprovação dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Douro, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado aprovar por unanimidade e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do nº1 do artigo 4º da Lei nº 45/2008, de 27 de Agosto.

Mais foi deliberado remeter à próxima Assembleia Municipal para aprovação definitiva, nos termos da alínea f) do n.º2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e que esta seja aprovada em minuta para efeitos imediatos no uso da faculdade prevista no n.º3 do artigo 92º do mesmo diploma legal.

Presente a proposta para a eleição dos membros da futura Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Douro, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar e remeter à Assembleia Municipal, nos termos da al. m) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro para autorização.

Mais foi deliberado remeter à próxima Assembleia Municipal para aprovação definitiva, nos termos da alínea f) do n.º2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e que esta seja aprovada em minuta para efeitos imediatos no uso da faculdade prevista no n.º3 do artigo 92º do mesmo diploma legal.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO

Presente o processo n.º 006 OL/08, pertencente a José Augusto Alves da Cruz, residente na Rua Central – Vale de Cunho, solicitando alteração ao Alvará de Loteamento 3/89, sito na Quinta do Sol, em Alijó.

Contém Informação da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade deferir o processo.

Presente o processo de obras n.º. 07PH/08, pertencente a Carlos Monteiro, residente na Rua António Manuel Saraiva - Pinhão, solicitando a divisão de um prédio, sito na Rua António Manuel Saraiva - Pinhão, em regime de propriedade horizontal.

Contém informação da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade ratificar.

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL

Presente uma informação da Exma. Sra. Vereadora dos Pelouros da Acção social, Habitação, Saúde e Turismo, Dra. Maria Eduarda Alves Ribeiro Sampaio, sobre o mapa de turnos das farmácias do concelho, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade concordar com o referido mapa.

MAIS FOI DELIBERADO RETIRAR DA ORDEM DE TRABALHOS O SEGUINTE DOCUMENTO:

Presente um ofício da Urbitâmega - Construções, apresentando preços para a realização de Trabalhos a mais de natureza imprevista (preços novos), Trabalhos a mais com preços da proposta contratual e Trabalhos a menos (não executados), da Empreitada de “ Infra-estruturas do Centro de Saúde”.

Contém informação do Chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou em reunião do dia 2008-11-12 aprovar a presente acta, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei Nº. 5-A / 2002 de 11, de Janeiro, a qual vai ser assinada pelo Sr.

Presidente da Câmara em Exercício e por mim, Chefe da Divisão Administrativa, que a elaborei e fiz dactilografar, seguidamente foi encerrada a reunião eram 17.30 horas.

O Presidente da Câmara em Exercício

A Chefe de Divisão Administrativa